

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL RP/URI Nº 004/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021 EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES – RP/CAPES/URI/2021

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período 18 de março a 30 de março de 2021, a seleção para o processo seletivo para bolsas remanescentes do Programa Residência Pedagógica – RP/URI, na forma da legislação vigente.

1 DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2 DAS VAGAS

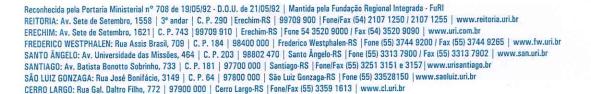
Serão distribuídas até 17 (dezessete) bolsas de Residente entre as Licenciaturas da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, que compõem o Programa Residência Pedagógica, conforme Quadro 1:

Quadro 1- Demonstrativo dos Subprojetos e Nº de vagas

| Subprojeto | Núcleo de Formação Docente | Component e Curricular | Nº de Vagas | Suplentes (Cadastro Reserva) |
|------------------|---|----------------------------------|-------------|---------------------------------|
| Interdisciplinar | Erechim Frederico Westphalen Santiago | Biologia Ed. Física Letras | 6 | até 6 |
| | TOTAL 6 VAGAS | | | |
| Alfabetização | Erechim Frederico Westphalen Santiago | Pedagogia | 11 | até 6 |
| | TOTAL 11 VAGAS | | | |

3 DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às Bolsas de Residentes, estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, atendidos pelo Programa Residência Pedagógica (Edital nº 6/2018 RP-CAPES); o período de inscrição será de 22 de março a 30 de março de 2021 no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleos de Formação Docente indicados no Quadro 1.





Poderão candidatar-se a Bolsas de Residente, os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso masculino, com o serviço militar;
- c) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da URI na área do subprojeto;
- d) Ter cursado o mínimo de 50% do Curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- e) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação (http://eb.capes.gov.br);
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- h) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- i) Não acumular bolsa de pesquisa de agência de fomento federal.

4 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelos Docentes Orientadores e/ou Coordenação de Curso dos Núcleos de Formação Docente, e se dará com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do RP (avaliação do histórico escolar);
- b) Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) Atestado de regularidade acadêmica e administrativa da universidade.

5 CALENDÁRIO

| a) Inscrição dos candidatos | 22 a 30 de março de 2021 | | |
|------------------------------|---------------------------------|--|--|
| b) Seleção | 31 de março de 2021 | | |
| c) Divulgação dos resultados | 02 de abril de 2021 | | |
| d) Início do Projeto | A partir de 10 de abril de 2021 | | |

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Licenciado selecionado para participar do Programa Residência Pedagógica, denominado bolsista Residente, receberá como bolsa, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.

7 DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE RESIDENTE

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsista do Programa de Residência Pedagógica:

a) Cumprir 414 horas de atividades distribuídas em três módulos. Cada módulo terá 138 horas com as seguintes atividades: *i*) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades; *ii*) 12 horas de elaboração de planos de aula; e *iii*) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

b) Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;





- e) Participar das atividades de acompanhamento, socialização e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- d) Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu Docente Orientador ou a Coordenação Institucional do Projeto na IES;
- e) Manter atualizadas as informações na Plataforma Capes de Educação.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

8 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- Conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

9 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Declaração mostrando conhecer o edital e as atribuições de bolsista, datada e assinada (Anexo II):
- Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade RG;
- Cópia de comprovante de quitação dos deveres eleitorais;
- Currículo Capes de Educação;
- Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública (Anexo III).

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Docente Orientador RP/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no projeto do Programa RP/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

11 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

A substituição dos alunos bolsistas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- desistência do bolsista;
- cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso;
- não cumprimento do horário semanal para as atividades previstas no Projeto;





- apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Residência Pedagógica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2021 e 2022.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I**: Formulário de Inscrição. **Anexo II**: Declaração de Compromisso do candidato

Erechim, 22 de março de 2021.

ARNALDO NOGARO Reitor da URI

LUCIANA DORNELLES VENQUIARUTO Coordenadora Institucional RP/URI



ANEXO I

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RP/URI

Dados pessoais do candidato:

| Nome completo: | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|--|--|
| CPF: | RG: | RG: | | |
| Data de nascimento: | | | | |
| Nº do Título Eleitoral: | | | | |
| Endereço: (Av./Rua) | | N° | | |
| Bairro: | Cidade: | | | |
| CEP: | Telefone: | | | |
| Link de acesso ao currículo da Pl | lataforma Capes de Educação: | | | |
| | | | | |
| E-mail: | | Celular: | | |
| Dados bancários do Candidato | | | | |
| | | | | |
| Nome do Banco* | Código do Banco | Nome da Agência | | |
| | | | | |
| Nº da Agência Bancária: | Nº Conta-Corrente | **. | | |
| | | | | |
| OBS. Conta corrente Banco do Bi | rasil | | | |





ANEXO II

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

DECLARAÇÃO

Declaro: 1) Conhecer o Edital Nº 01/2020 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do RP/URI; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de, no mínimo, 23 horas mensais para me dedicar às atividades do RP/URI. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

| Local e data |
|-------------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do Candidato |





ANEXO III

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

SUGESTÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO/MOTIVAÇÃO

| NOME: |
|---|
| CPF: |
| LICENCIATURA: |
| Para: Coordenador da Comissão de Avaliação do RP/ Profa. Luciana Dornelles Venquiaruto |
| Assunto: Carta de intenção/motivação para seleção de bolsista do RP/URI |
| Faça uma carta destacando: |
| A motivação de seu interesse em participar do Programa Residência Pedagógica; |
| Confirme sua intenção em futuramente ser professor da rede pública de educação; |
| Confirme, ainda, a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do RP/URI como ações nas escolas e participação de reuniões periódicas com a equipe do RP. |
| Destaque outros elementos que você julgar necessário. |
| |
| |
| Local e data |
| |
| Assinatura do Candidato |

